



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Arroio do Sal comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, por meio de credenciamento, conforme TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I a este instrumento.

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no Decreto Municipal nº 10/2023, aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização a partir da data de 29 de maio de 2025, através de protocolo geral do município, por meio do endereço eletrônico <https://arroidosal.rs.gov.br/servicos-online/>.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto a ser credenciado é realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, por meio de credenciamento, conforme descrito na tabela abaixo:

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

LOTE	ITEM	UND.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO
1	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Alergologia	10	R\$ 716,67
2	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Cardiologia	10	R\$ 716,67



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

3	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Dermatologia	10	R\$ 716,67
4	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Endocrinologista	10	R\$ 716,67
5	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Fisiatria	10	R\$ 716,67
6	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Medicina do Trabalho	10	R\$ 716,67
7	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Nefrologia	10	R\$ 716,67
8	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Neurocirurgia	10	R\$ 716,67
9	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Neurologia	10	R\$ 716,67
10	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Obstetricia	10	R\$ 716,67
11	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Ortopedia	10	R\$ 716,67
12	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Psiquiatria	10	R\$ 716,67
13	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais especialidade Traumatologia	10	R\$ 716,67
14	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Cardiologia	50	R\$ 287,67
15	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Fisiatria	50	R\$ 287,67
16	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 287,67
17	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Nefrologia	50	R\$ 287,67
18	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Neurocirurgia	50	R\$ 287,67
19	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Ortopedia	50	R\$ 287,67
20	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez,	100	R\$ 287,67



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

21	1	UN	manutenção ou reversão - especialidade Psiquiatria Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Traumatologia	50	R\$ 287,67
22	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Cardiologia	30	R\$ 278,33
23	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Fisiatria	30	R\$ 278,33
24	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Medicina do Trabalho	30	R\$ 278,33
25	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Ortopedia	30	R\$ 278,33
26	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Psiquiatria	30	R\$ 278,33
27	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Traumatologia	30	R\$ 278,33
28	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Cardiologia	50	R\$ 136,52
29	1	UN	DOSAGEM DE CREATININA Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Fisiatria	50	R\$ 136,52
30	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 136,52
31	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Ortopedia	50	R\$ 136,52
32	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 136,52
33	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Traumatologia	50	R\$ 136,52
34	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Cardiologia	50	R\$ 279,50
35	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Fisiatria	50	R\$ 279,50
36	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Nefrologia	50	R\$ 279,50



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

37	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Neurocirurgia	50	R\$ 279,50
38	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Ortopedia	50	R\$ 279,50
39	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 279,50
40	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Traumatologia	50	R\$ 279,50
41	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Cardiologia	50	R\$ 285,00
42	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Fisiatria	50	R\$ 285,00
43	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 285,00
44	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Nefrologia	50	R\$ 285,00
45	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Ortopedia	50	R\$ 285,00
46	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 285,00
47	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Traumatologia	50	R\$ 285,00
48	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Cardiologia	50	R\$ 251,67
49	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Fisiatria	50	R\$ 251,67
50	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Medicina do trabalho	50	R\$ 251,67
51	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Ortopedia	50	R\$ 251,67
52	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Obstetricia	50	R\$ 251,67



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

53	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 251,67
54	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Traumatologia	50	R\$ 251,67
55	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Cardiologia	50	R\$ 266,33
56	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Fisiatria	50	R\$ 266,33
57	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 266,33
58	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Nefrologia	50	R\$ 266,33
59	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Neurologia	50	R\$ 266,33
60	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Ortopedia	50	R\$ 266,33
61	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 266,33
62	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Traumatologia	50	R\$ 266,33
63	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Cardiologia	30	R\$ 327,67
64	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Fisiatria	30	R\$ 327,67
65	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Medicina do Trabalho	30	R\$ 327,67
66	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Obstetricia	30	R\$ 327,67
67	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Ortopedia	30	R\$ 327,67
68	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Psiquiatria	30	R\$ 327,67
69	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Traumatologia	30	R\$ 327,67
70	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda - especialidade Cardiologia	30	R\$ 278,56
71	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda - especialidade Fisiatria	30	R\$ 278,56
72	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Ren-	30	R\$ 278,56



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

			da - especialidade Nefrologia		
73	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda - especialidade Neurologia	30	R\$ 278,56
74	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda - especialidade Ortopedia	30	R\$ 278,56
75	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda - especialidade Psiquiatria	30	R\$ 278,56
76	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda - especialidade Traumatologia	30	R\$ 278,56
77	1	UN	Avaliação do Grau de Deficiência Formulário IF BRA -índice de Funcionalidade Brasileiro Lei nº 142/2013 - especialidade Neurologia	30	R\$ 270,00
78	1	UN	Avaliação do Grau de Deficiência Formulário IF BRA -índice de Funcionalidade Brasileiro Lei nº 142/2013 - especialidade Psiquiatria	30	R\$ 270,00
79	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Cardiologia	50	R\$ 363,00
80	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Fisiatria	50	R\$ 363,00
81	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 363,00
82	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Nefrologia	50	R\$ 363,00
83	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da	50	R\$ 363,00



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

			capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Neurologia		
84	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Ortopedia	50	R\$ 363,00
85	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades – especialidade Psiquiatria	50	R\$ 363,00
86	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Traumatologia	50	R\$ 363,00

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão solicitar o credenciamento através do protocolo eletrônico localizado no site da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

2.4. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.5. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.6. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.7. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.

2.8. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
- b) comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (se for pessoa jurídica);
- c) certidão de registro no órgão competente, juntamente com a comprovação de regularidade junto ao mesmo;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do credenciado;
- f) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil/RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- g) certidão negativa de débito com o FGTS;
- h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Declaração de atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;
- j) Declaração assinada pelo representante legal do **CRENCIADO**, sob as penas da lei, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública;
- k) Alvará de localização fornecido pelo Município do estabelecimento;
- l) Alvará de Funcionamento (Saúde) segundo legislação vigente para os serviços credenciados, expedido pela Vigilância Sanitária correspondente;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

- m)** Declaração dos Sócios e Diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia/assessoramento na Área Pública de saúde no âmbito Municipal;
- n)** Declaração assinada pelo representante legal do **CRENCIADO**, informando que possui condições técnicas, equipamentos, materiais e instalações físicas disponíveis para a realização dos atendimentos.
- o)** Declaração de que o profissional que irá realizar os serviços possui vínculo com o **CRENCIADO**, através do Contrato Social, ou Carteira de Trabalho, ou Contrato de Prestação de Serviços;
- p)** Diploma, CPF e RG do(s) Profissionais(is) Técnico(s), com registro nos respectivos Conselhos Profissionais no Estado do Rio Grande do Sul;
- q)** Relação do(s) nome(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela realização de serviços, indicando qual especialidade o profissional atenderá;
- r)** requerimento de credenciamento, Anexo I desse edital, contendo as seguintes informações:
- r.1)** relação dos serviços que se propõe a realizar;
- r.2)** capacidade máxima de atendimento mensal, por atividade, na forma do presente credenciamento;
- r.3)** Descrição detalhada dos recursos físicos, materiais e humanos, a serem disponibilizados para a execução dos serviços credenciados, inclusive os equipamentos necessários à realização desses.
- s)** Declaração de que se encontra a uma distância máxima de 180 (cento e oitenta) quilômetros do município de Arroio do Sal.
- t)** Comprovação de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da sede do **CRENCIADO**;
- 3.3.** Os documentos poderão, inicialmente, ser apresentados em original ou por cópia simples. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor Licitações e protocolados presencial ou eletronicamente através do protocolo da Prefeitura Municipal, até o dia 03 de junho de 2025.

5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços serão prestados no endereço na sede da credenciada, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. No caso de seleção a critérios de terceiros, a escolha do credenciado ou a escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

5.4. É vedado:

- a) o trabalho do credenciado nas dependências ou setores próprios do Município;
- b) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

c) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, na portal transparência do município.

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio da portal transparência do município.

7. DA FORMALIZAÇÃO:

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo II, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

7.3. O credenciado terá o prazo de 5 dias uteis a contar de sua convocação para assinatura do termo de credenciamento. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do item 1.1.

8.2. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1.1.

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

rio, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, conforme item 1, acompanhada das negativas fiscais e trabalhista.

8.4. A documentação indicada no item anterior deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, no quinto dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

8.5. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidas no termo de credenciamento de prestação de serviços.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal De Administração

Gabinete da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 339039560000

Serviços De Perícias Médicas Para Benefícios

Desdobramentos: 19500

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do fiscal a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital, nos casos de descumprimento parcial ou total;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, se constatada as seguintes situações:
 - b.1) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b.2) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - b.3) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - b.4) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - b.5) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - b.6) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - b.7) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - b.8) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b.9) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - b.10) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - b.11) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de:

- c.1) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- c.2) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c.3) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c.4) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c.5) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.3. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.4. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. O Edital, na íntegra, será disponibilizado no endereço eletrônico www.arroiodosal.rs.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.5. A partir da publicação deste Edital, tornam-se sem efeito as habilitações dos prestadores credenciados nos editais anteriores, podendo os prestadores caso queiram se credenciar, cumprir as cláusulas do presente Edital.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Município de Arroio do Sal, 20 de maio de 2025.

FELIPE PINHEIRO PRESTES

Advogado

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.501/2025

Município de Arroio do Sal – RS

Necessidade da Administração Pública: O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, por meio de credenciamento. A empresa contratada deverá fornecer laudos médicos em diversas especialidades para auxiliar na elucidação de processos administrativos e judiciais, atendendo às demandas da Procuradoria Geral do Município (PGM) e do setor de Recursos Humanos (RH).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Diante das constantes demandas da Procuradoria Geral do Município e do Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, foi identificado a necessidade de realizar perícias médicas especializadas para melhor elucidação e fundamentação de processos administrativos e judiciais, em diversas áreas da saúde. A contratação de uma empresa especializada em perícias médicas é essencial para atender essas demandas e garantir a adequada análise pericial, assegurando que a Administração Pública tome decisões com base em informações técnicas, objetivas e de qualidade.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, por meio de credenciamento.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações 2025 do Município de Arroio do Sal, estando alinhada com o planejamento desta Administração.



4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Und.	Especificação	Quantidade	Preço Médio
1	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Alergologia	10	R\$ 716,67
2	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Cardiologia	10	R\$ 716,67
3	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Dermatologia	10	R\$ 716,67
4	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Endocrinologista	10	R\$ 716,67
5	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Fisiatria	10	R\$ 716,67
6	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Medicina do Trabalho	10	R\$ 716,67
7	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Nefrologia	10	R\$ 716,67
8	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Neurocirurgia	10	R\$ 716,67
9	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Neurologia	10	R\$ 716,67
10	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Obstetrícia	10	R\$ 716,67
11	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Ortopedia	10	R\$ 716,67
12	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Psiquiatria	10	R\$ 716,67
13	1	UN	Acompanhamento de perícias médicas judiciais - especialidade Traumatologia	10	R\$ 716,67
14	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Cardiologia	50	R\$ 287,67
15	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Fisiatria	50	R\$ 287,67
16	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 287,67
17	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Nefrologia	50	R\$ 287,67
18	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Neurocirurgia	50	R\$ 287,67
19	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Ortopedia	50	R\$ 287,67



20	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 287,67
21	1	UN	Junta médica - Reavaliação Aposentadoria por invalidez. Participação para compor junta médica para reavaliação de aposentadoria por invalidez, manutenção ou reversão - especialidade Traumatologia	50	R\$ 287,67
22	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Cardiologia	30	R\$ 278,33
23	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Fisiatria	30	R\$ 278,33
24	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Medicina do Trabalho	30	R\$ 278,33
25	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Ortopedia	30	R\$ 278,33
26	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Psiquiatria	30	R\$ 278,33
27	1	UN	Laudo médico - Análise PPP/LTCAT para aposentadoria especial - especialidade Traumatologia	30	R\$ 278,33
28	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Cardiologia	50	R\$ 136,52
29	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Fisiatria	50	R\$ 136,52
30	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 136,52
31	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Ortopedia	50	R\$ 136,52
32	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 136,52
33	1	UN	Avaliação admissional/demissional. Avaliação médica para admissão e demissão de servidores efetivos - especialidade Traumatologia	50	R\$ 136,52
34	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Cardiologia	50	R\$ 279,50
35	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Fisiatria	50	R\$ 279,50
36	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Nefrologia	50	R\$ 279,50
37	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Neurocirurgia	50	R\$ 279,50
38	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Ortopedia	50	R\$ 279,50
39	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 279,50



40	1	UN	Laudo de avaliação para dependente inválido dos segurados para constatação de invalidez/incapacidade na Pensão por morte - especialidade Traumatologia	50	R\$ 279,50
41	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Cardiologia	50	R\$ 285,00
42	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Fisiatria	50	R\$ 285,00
43	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 285,00
44	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Nefrologia	50	R\$ 285,00
45	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Ortopedia	50	R\$ 285,00
46	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 285,00
47	1	UN	Laudo de conversão de tempo especial em comum - análise PPP/LTCAT - especialidade Traumatologia	50	R\$ 285,00
48	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Cardiologia	50	R\$ 251,67
49	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Fisiatria	50	R\$ 251,67
50	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 251,67
51	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Ortopedia	50	R\$ 251,67
52	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Obstetrícia	50	R\$ 251,67
53	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 251,67
54	1	UN	Perícia medica - atestados médicos e licença saúde - especialidade Traumatologia	50	R\$ 251,67
55	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Cardiologia	50	R\$ 266,33
56	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Fisiatria	50	R\$ 266,33
57	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 266,33
58	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Nefrologia	50	R\$ 266,33
59	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Neurologia	50	R\$ 266,33
60	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Ortopedia	50	R\$ 266,33
61	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 266,33
62	1	UN	Avaliação médica. Enquadramento de requerimento de aposentadoria por invalidez - especialidade Traumatologia	50	R\$ 266,33
63	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais - especialidade Cardiologia	30	R\$ 327,67
64	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais - especialidade Fisiatria	30	R\$ 327,67
65	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais - especialidade Medicina do Trabalho	30	R\$ 327,67



66	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Obstetrícia	30	R\$ 327,67
67	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Ortopedia	30	R\$ 327,67
68	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Psiquiatria	30	R\$ 327,67
69	1	UN	Demais encaminhamentos médicos periciais especialidade Traumatologia	30	R\$ 327,67
70	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Cardiologia	30	R\$ 278,56
71	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Fisiatria	30	R\$ 278,56
72	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Nefrologia	30	R\$ 278,56
73	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Neurologia	30	R\$ 278,56
74	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Ortopedia	30	R\$ 278,56
75	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Psiquiatria	30	R\$ 278,56
76	1	UN	Perícia Médica - Isenção de Imposto de Renda especialidade Traumatologia	30	R\$ 278,56
77	1	UN	Avaliação do Grau de Deficiência Formulário IF BRA-índice de Funcionalidade Brasileiro Lei nº 142/2013 especialidade Neurologia	30	R\$ 270,00
78	1	UN	Avaliação do Grau de Deficiência Formulário IF BRA-índice de Funcionalidade Brasileiro Lei nº 142/2013 especialidade Psiquiatria	30	R\$ 270,00
79	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades especialidade Cardiologia	50	R\$ 363,00
80	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades especialidade Fisiotria	50	R\$ 363,00
81	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades especialidade Medicina do Trabalho	50	R\$ 363,00
82	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades especialidade Nefrologia	50	R\$ 363,00
83	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por	50	R\$ 363,00



			invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Neurologia		
84	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Ortopedia	50	R\$ 363,00
85	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Psiquiatria	50	R\$ 363,00
86	1	UN	Junta médica. Avaliação de Aposentadoria por Invalidez. Participação para compor Junta médica para avaliação médica pericial da capacidade ou incapacidade laboral dos segurados, encaminhando para aposentadoria por invalidez, readaptação ou retorno as atividades - especialidade Traumatologia	50	R\$ 363,00

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de credenciamento, para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- a) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- b) Qualificação Econômico-Financeira;
- c) Qualificação Técnica;
- d) Regularidade Jurídica;
- e) Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

5.1. REQUISITOS ESPECÍFICOS

- a) Especializações Necessárias:
 - A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais com expertise nas especialidades médicas que constam neste Termo de Referência, conforme as demandas apresentadas: [ex.: ortopedia, psiquiatria, cardiologia, etc.].



b) Experiência Profissional:

- A empresa deverá comprovar experiência na realização de perícias médicas, preferencialmente em órgãos públicos ou entidades de similar porte.

c) Qualificação Técnica:

- Os profissionais designados para a realização das perícias deverão ser devidamente registrados e habilitados nos respectivos Conselhos de Classe, com experiência comprovada na área pericial.

d) Capacidade de Atendimento:

- A empresa deverá possuir infraestrutura necessária para atender às demandas do Município de Arroio do Sal, garantindo a realização das perícias dentro dos prazos estabelecidos.

e) Prazos de Entrega dos Laudos:

- A empresa deverá comprometer-se a entregar os laudos médicos no prazo máximo de 5 dias úteis após a realização da perícia.

f) Confidencialidade e Ética Profissional:

- A empresa deverá assegurar que todos os laudos e documentos relacionados às perícias médicas sejam tratados com confidencialidade, respeitando a ética profissional e a legislação vigente.

g) Responsabilidade Técnica:

- A empresa contratada deverá se responsabilizar pela validade e veracidade das informações fornecidas nos laudos médicos emitidos, conforme as normas técnicas e legais.

h) Capacidade de Atendimento a Demandas Administrativas e Judiciais:

- A empresa deverá estar apta a atender tanto as demandas administrativas quanto judiciais do Município, com a devida adequação dos laudos às exigências de cada processo.

i) Suporte e Acompanhamento:

- A empresa deverá disponibilizar canais de comunicação para esclarecimentos de dúvidas e acompanhamento das perícias realizadas, com equipe técnica qualificada.

j) Cumprimento das Normas Legais:



- A empresa deverá cumprir todas as normas e regulamentações legais vigentes, incluindo a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) e demais legislações aplicáveis.

5.2. OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIA:

A empresa contratada deverá garantir que os laudos médicos periciais fornecidos após as consultas contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Queixa principal do paciente: Descrição clara da queixa ou sintoma principal que motivou a consulta/perícia médica.

Prognóstico da doença: Detalhamento sobre o estado atual da doença ou condição do paciente, com indicação do quadro clínico.

Tratamento sugerido: Informações sobre o tratamento proposto ou encaminhamento para tratamento adequado.

Prognóstico esperado com a realização da reabilitação/tratamento: Expectativa de evolução da doença ou recuperação do paciente com a realização do tratamento ou reabilitação indicada.

Limitações quanto ao desempenho de outras funções: Se possível, avaliação de possíveis limitações que o paciente possa ter para desempenhar atividades relacionadas ao seu trabalho ou outras funções.

Tempo de afastamento sugerido: Se necessário, o laudo deverá indicar o tempo estimado de afastamento do paciente das suas atividades laborais ou de outras funções.

5.3. DELIMITAÇÃO DE DISTÂNCIA

Considerando a necessidade de atendimento eficiente, contínuo e de qualidade às demandas periciais, sejam elas de natureza administrativa ou judicial, somente poderão ser credenciadas empresas que estejam sediadas ou que possuam unidade de atendimento em localidade situada em um raio máximo de 180 km (cento e oitenta quilômetros) da sede do Município de Arroio do Sal/RS.

Este critério geográfico justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilidade de profissionais habilitados, a redução de custos operacionais com deslocamentos e a agilidade na realização das perícias, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como com o interesse público que norteia os processos de contratação da Administração Pública.



5.4. DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência;
- b) Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes;
- c) Possuir profissionais qualificados e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;
- d) Demonstrar experiência comprovada na prestação de serviços de perícias médicas;
- e) Garantir sigilo e confidencialidade das informações tratadas;
- f) Realizar os serviços de perícia médica conforme as demandas apresentadas pelo Município;
- g) Emitir laudos médicos com fundamentação técnica, respeitando os prazos estabelecidos;
- h) Garantir a presença de profissionais qualificados para cada especialidade requerida.

DA CONTRATANTE:

A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) Definir os prazos e requisitos específicos para a execução de cada perícia;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade dos laudos emitidos;
- d) Efetuar os pagamentos conforme os serviços prestados e aprovados;
- e) Garantir estrutura mínima necessária para a realização das perícias quando realizadas em dependências do Município.



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Contratada deverá seguir de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência;

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços ficarão sob responsabilidade do Município de Arroio do Sal;

Quaisquer dúvidas ou omissões serão resolvidas conforme a legislação aplicável e normativas municipais vigentes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada em edital, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

- a) razão social completa; n° do CNPJ; endereço completo atualizado; n° da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- b) telefone/fax/e-mail;
- c) nome de pessoas para contato;
- d) o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da autorização do responsável indicado pela Contratante ou fiscal do contrato.
- e) Deverá constar o número do Empenho da Nota Fiscal a ser emitida.

8. VIGÊNCIA E CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação das partes envolvidas. A Administração Municipal poderá rescindir o credenciamento a qualquer momento, mediante justificativa fundamentada, caso a empresa não atenda aos requisitos ou padrões estabelecidos.



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, estabelecendo que deva ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento será aplicado ao presente processo de contratação, melhorando a ampliação da competitividade, tornando o processo vantajoso para a Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de perícia médica, espera-se:

- Maior agilidade e precisão na emissão de laudos médicos;
- Fundamentação técnica para subsidiar decisões administrativas e judiciais;
- Redução de litígios e contestações devido à robustez dos laudos apresentados;
- Transparência e conformidade nos processos administrativos e judiciais relacionados à saúde ocupacional e funcional dos servidores públicos;
- Atendimento eficiente e especializado às demandas periciais do Município.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos/impugnação, caso aplicável;



- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) assinatura e publicação do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos itens e serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Sal – RS, 29 de abril de 2025.

VINICIUS VIEIRA GUEDES

Matrícula: 9021-2/1



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025

MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Vimos por meio do presente requerer o **credenciamento** da empresa abaixo qualificada PARA prestação de serviços de realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, objeto do processo denominado **Chamamento Público n.º 02/2025**:

Empresa							
CNPJ			Endereço				
Bairro			Cidade			UF	CEP
Fone			e-mail				
DADOS BANCÁRIOS							
Banco			Agência			Conta	

Declaramos, para os fins do presente credenciamento, que disponibilizamos ao Município de Arroio do Sal os seguintes serviços de prestação de serviços de realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, por meio de credenciamento, conforme descrito na tabela abaixo, retirada do Edital de Chamamento Público n.º 02/2025:

Descrição dos exames/diagnósticos laboratoriais	Quantidade disponibilizada

Declaramos ainda que aceitamos a remuneração proposta para a prestação dos serviços acima relacionados, a qual será realizada exclusivamente com base nos valores constantes no edital de Chamamento Público 02/2025, bem como temos pleno conhecimento e nos submetemos irrestritamente aos termos e condições do Edital acima mencionado.

Arroio do Sal, __ de _____ de 2025.

(Nome completo e assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO DO
SAL E A EMPRESA

.....

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, por intermédio da Prefeitura Municipal, sediada à Rua Rua Alegrete, nº 111, CNPJ n.º _____, aqui denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Pinto da Silva, e de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, com sede na, neste ato representada por, simplesmente denominado de CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o art. 74, IV e 79, I da Lei nº Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, têm entre si, em decorrência da Inexigibilidade de Licitação n.º..., Processo n.º .../2025, Credenciamento Processo n.º .../2025, Edital de Chamamento Público nº 02/2025, ratificada em .../.../..., e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO de prestação de serviços de realização de perícias médicas, por especialidades e por demandas, para atender às necessidades do Município de Arroio do Sal, tanto no âmbito administrativo quanto judicial, conforme especificações do edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Pela prestação dos serviços, a Contratada receberá os seguintes valores:

Lote	Item	Serviços	Limite Anual	Valor unitário

2.2. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do item 1.1.

2.3. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do item 1.1.

2.4. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da autorização da prestação do serviço, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada pelo beneficiário, e ateste de que os serviços foram realizados de acordo com os valores constantes da tabela de preços, conforme item 1, acompanhada das negativas fiscais e trabalhista.

2.5. A documentação indicada no item anterior deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde, no quinto dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pelo fiscal designado pela Administração.

2.6. Os critérios, documentação, condições e prazos necessários para apresentação de faturas, contas referentes aos serviços prestados e glosas, bem como os prazos para liquidação das contas, estão estabelecidos no termo de credenciamento de prestação de serviços.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Os serviços serão prestados no endereço na sede da credenciada, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

3.2. No caso de seleção a critérios de terceiros, a escolha do credenciado ou a escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

4.1. O presente termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

4.2. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

4.3. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. A Contratada, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Cumprir rigorosamente o disposto deste Termo de Referência;
- b) Estar regularmente inscrita nos órgãos competentes;
- c) Possuir profissionais qualificados e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe;
- d) Demonstrar experiência comprovada na prestação de serviços de perícias médicas;
- e) Garantir sigilo e confidencialidade das informações tratadas;
- f) Realizar os serviços de perícia médica conforme as demandas apresentadas pelo Município;
- g) Emitir laudos médicos com fundamentação técnica, respeitando os prazos estabelecidos;
- h) Garantir a presença de profissionais qualificados para cada especialidade requerida.

5.1.2. OBSERVAÇÃO OBRIGATÓRIA:

A empresa contratada deverá garantir que os laudos médicos periciais fornecidos após as consultas contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Queixa principal do paciente: Descrição clara da queixa ou sintoma principal que motivou a consulta/perícia médica.

Prognóstico da doença: Detalhamento sobre o estado atual da doença ou condição do paciente, com indicação do quadro clínico.

Tratamento sugerido: Informações sobre o tratamento proposto ou encaminhamento para tratamento adequado.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

Prognóstico esperado com a realização da reabilitação/tratamento: Expectativa de evolução da doença ou recuperação do paciente com a realização do tratamento ou reabilitação indicada.

Limitações quanto ao desempenho de outras funções: Se possível, avaliação de possíveis limitações que o paciente possa ter para desempenhar atividades relacionadas ao seu trabalho ou outras funções.

Tempo de afastamento sugerido: Se necessário, o laudo deverá indicar o tempo estimado de afastamento do paciente das suas atividades laborais ou de outras funções.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.2.1. A Contratante, sem prejuízo das demais exigências previstas no ato convocatório e anexos, deverá:

- a) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a realização dos serviços;
- b) Definir os prazos e requisitos específicos para a execução de cada perícia;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo a qualidade dos laudos emitidos;
- d) Efetuar os pagamentos conforme os serviços prestados e aprovados;
- e) Garantir estrutura mínima necessária para a realização das perícias quando realizadas em dependências do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PUBLICAÇÃO DO TERMO:

6.1. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do município de Arroio do sal, sendo esta de responsabilidade do Contratante.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

Secretaria Municipal De Administração

Gabinete da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 339039560000

Serviços De Perícias Médicas Para Benefícios

Desdobramentos: 19500

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

8.1. A Prefeitura se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer, nos termos da Lei, alterações que impliquem em redução ou aumento de serviço, objeto desta licitação.

8.2. Somente serão reconhecidas como alterações de serviço, aquelas autorizadas pela Administração, por escrito.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio do fiscal a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo as intercorrências serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

9.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

10.1. A recomposição do preço do contrato observará a Lei 14.133/2021. **10.2.** Os reajustes e repactuações serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência do contrato, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei que, no momento é de doze meses a contar do mês de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital, nos casos de descumprimento parcial ou total;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 3 (três) anos, se constatada as seguintes situações:

b.1) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b.2) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.3) dar causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

b.4) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

b.7) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b.8) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b.9) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

b.10) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

b.11) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de:

c.1) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações do presente Termo de Credenciamento importará na sua imediata rescisão, de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial.

12.2. Toda e qualquer modificação somente poderá ser introduzida ao presente termo, através de aditamento, expressamente autorizado pela autoridade competente.

12.3. A Credenciada assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do presente Termo, sejam de natureza trabalhista, fiscal, previdenciária, social, comercial, civil, inexistindo qualquer espécie de solidariedade do Contratante relativamente a esses encargos, inclusive, os que contratualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

12.4. Todas as condições e exigências que constam do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos.

12.5. Fica eleito o foro da Comarca de Torres/RS para a solução de qualquer litígio oriundo do presente Termo de Credenciamento.

12.6. E por estarem assim, justas e acordes, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, comprometendo-se a cumpri-lo, em todas as cláusulas e condições

Arroio do Sal, ____ de _____ de 2025.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Empresa Credenciada